



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 971 /2009.

Em, 06 de abril de 2009.

DENOMINA DE RUA NO CONJUNTO  
JOSÉ FELICIANO DA SILVA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Executivo aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica oficialmente denominado de **Mário Cavalcante de Albuquerque**, a rua projetada localizada entre Sítio Figueiredo e o matadouro público, paralela com a rua Francisco de Assis de Andrade no Conjunto José Feliciano da Silva.

**§ Único** - A denominação de que o Caput deste Artigo, dar-se-á pelos relevantes serviços prestados pelo homenageado à esta cidade.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, obrigado a comunicar a Agência dos CORREIOS, ENERGISA, CAGEPA e a todos os Órgãos que forem necessários, para efeito de identificação e cadastramento, a denominação das ruas de que tratam os Itens anteriores.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com aquisição e instalação de placa, da rua de que os Itens do artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2009.

**JOÃO CLEMENTE NETO**  
-Prefeito-